



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000047367-4

PARTÍCIPES:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Secretário, CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

CNPJ Nº: 07.217.343/0001-07

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí - SEBRAE/PI

REPRESENTANTE: Superintendente, MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO

Diretor Técnica, DELANO RODRIGUES ROCHA

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para a promoção e implementação de ações convergentes com a Estratégia Nacional 2021-2026 do Poder Judiciário para a realização de políticas públicas e para o desenvolvimento regional no âmbito do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é simultâneo ao Planejamento Estratégico 2021-2026, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

7.2. Termo Aditivo

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000093736-0

CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD

CNPJ/CONTRATANTE: 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista

CNPJ/CONTRATADA: 00.000.000/0001-91

OBJETO/RESUMO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2020.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, fica a vigência do Contrato, prorrogada por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **14.12.2021** e final **14.12.2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD,

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO.

21.0.000093736-0

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 3018/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 19 de novembro de 2021

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e, obedecendo ao disposto no Provimento Conjunto Nº 21/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 927/2021 - PJPI/COM/BAT/FORBAT/VARUNIBAT (2841044), a Informação Nº 75556/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2853052) e a Decisão Nº 12352/2021 - PJPI/EJUD-PI (2860487), protocolizado no Processo SEI sob o Nº 21.0.000110843-0.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, **4,5 (quatro e meia) diárias**, com valor unitário de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais) em favor da Analista Judicial **MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA**, Matrícula Nº 29550, vinculada à Vara Única da Comarca de Batalha/PI, por seu deslocamento, em veículo próprio, para participar do Curso "**Capacitação em Mediação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí**", realizado no período de **22/11/2021 a 26/11/2021**, na sede da EJUD/TJPI, na Comarca de Teresina - PI, com **saída 22** de novembro de 2021 e **retorno 26** de novembro do corrente ano, conforme Processo SEI nº 21.0.000085456-2 e Lista de Classificados (2713491).

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
Moara Giordana Dantas de Sousa	Analista Judicial - Matrícula Nº 29550	Vara Única da Comarca de Batalha/PI	Valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 19/11/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2860568** e o código CRC **AB1325D4**.